



Transtorno  
**do Espectro  
Autista**

***ASSIST***

Associação dos Servidores

# Abril Azul

## Mês de conscientização do Autismo

Esta cartilha foi elaborada pelo Benefício Serviço Social da ASSIST inspirado pelo “Abril Azul”, mês de ações para conscientização do Autismo, com o objetivo de levar informação para reduzir a discriminação e o preconceito com as pessoas que apresentam o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

ASSIST – Associação dos Servidores Municipais, Estaduais e Federais do RJ

CNPJ: 29.167.970/0001-68 | Inscr. Mun.: 01.065.009

**[www.assist.org.br](http://www.assist.org.br)**

Responsável: Cassia Santalpio (Assistente Social)

Elaboração: Cassia Santalpio e Michele Rios

Projeto gráfico e diagramação: Roberta Gomes

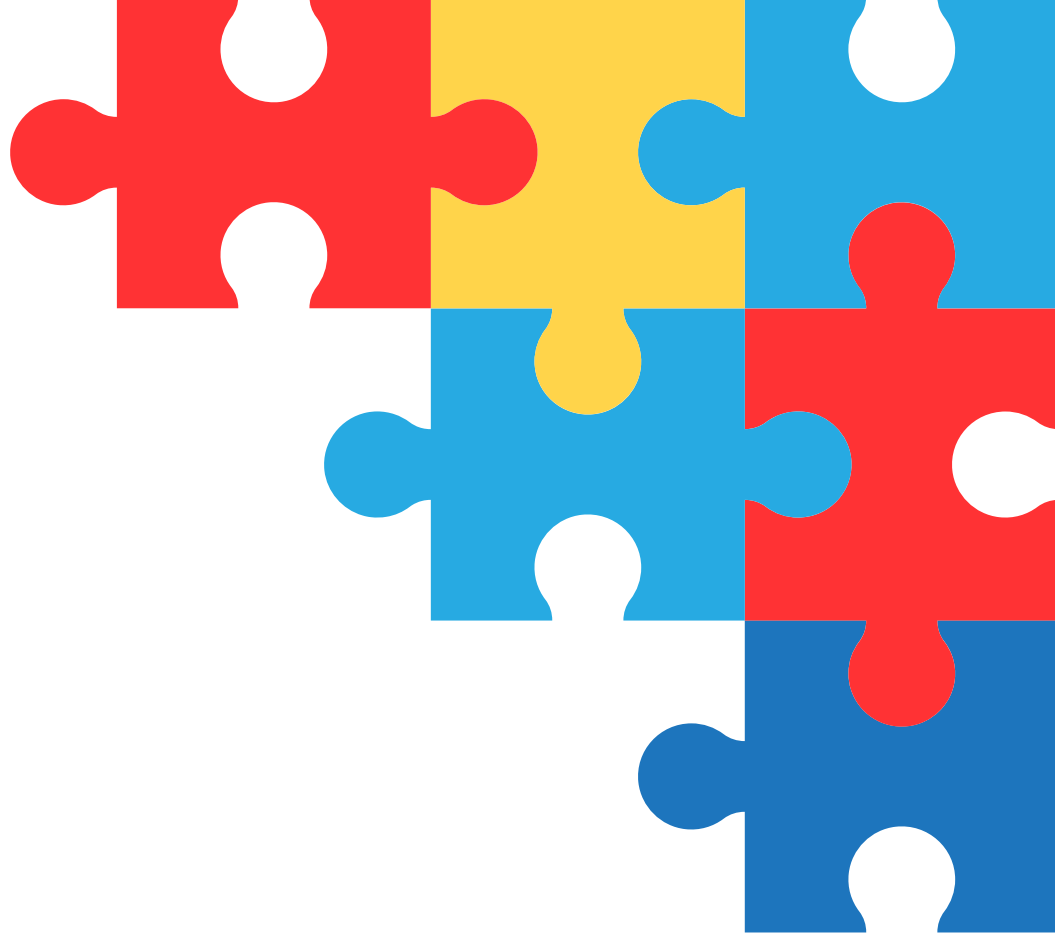
Ilustração: Alana Moreira

Revisão: Máira Lacerda

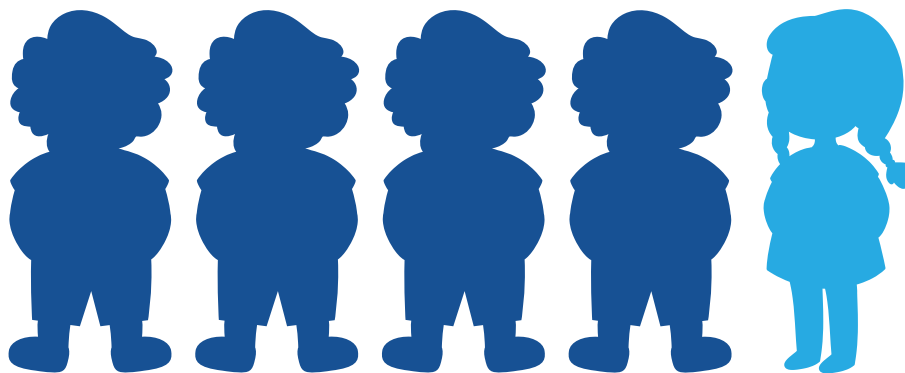
Versão: Digital – PDF/2022

### **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS**

É proibida a reprodução ou comercialização. Nenhuma parte deste material pode ser reproduzida, copiada, transcrita ou utilizada, seja por que meios forem, sem consentimento da ASSIST.



# Entendendo o Autismo



## O que é autismo?

Autismo ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um transtorno global do desenvolvimento, caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento da criança. Essas alterações podem causar importantes dificuldades adaptativas e aparecem antes dos 03 anos de idade, podendo ser percebidas, em alguns casos, já nos primeiros meses de vida. O autismo é mais comum em crianças do sexo masculino e independe da etnia, origem geográfica ou situação socioeconômica.

O autismo não se trata de uma doença, mas de uma condição neurológica, que afeta cada um em diferentes graus e maneiras.

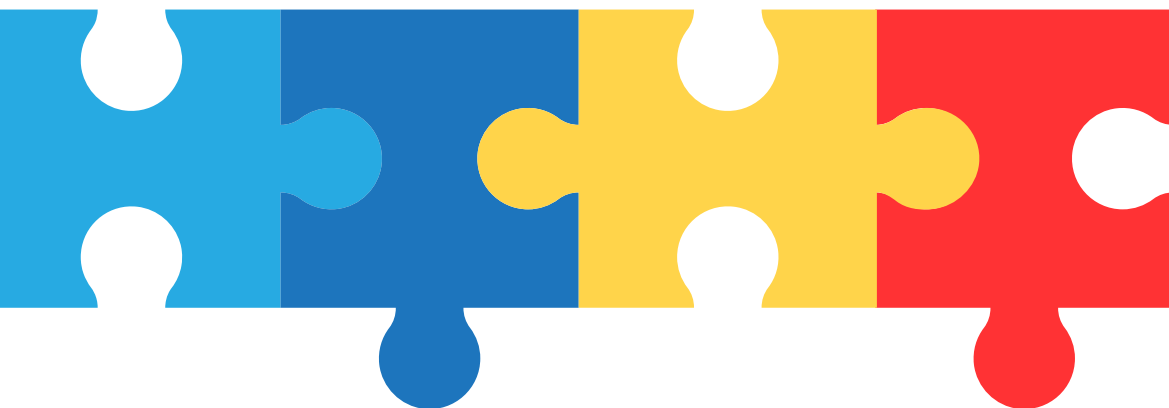
É caracterizado por um conjunto de comportamentos, com uma ampla variedade, que podem ser classificados em grau leve, moderado ou severo, dependendo do apoio necessário que o indivíduo necessita ao realizar as atividades cotidianas.

Questões genéticas e fatores como complicações no parto ou no período neonatal podem incidir no transtorno.

Quanto antes for realizado um tratamento especializado, melhor o prognóstico, isto é, melhor será o desenvolvimento dessa criança.

## **Alguns sinais importantes que podem indicar a presença TEA ou de outros problemas, e que podem ser percebidos no ambiente familiar, social e escolar**

- Não desperta interesse em se relacionar;
- Age como se não escutasse;
- Evita ou não fazer contato visual;
- Usa a fala com dificuldade ou substitui por gestos;
- Tem dificuldade em se expressar ou entender o outro;
- Repete palavras ou frases, no lugar da linguagem;
- Faz movimentos repetidos;
- Evita contatos físicos como colo ou afago,
- Hipersensibilidade sensorial;
- Resiste às mudanças na rotina;
- Não desperta interesse no mundo ao redor.

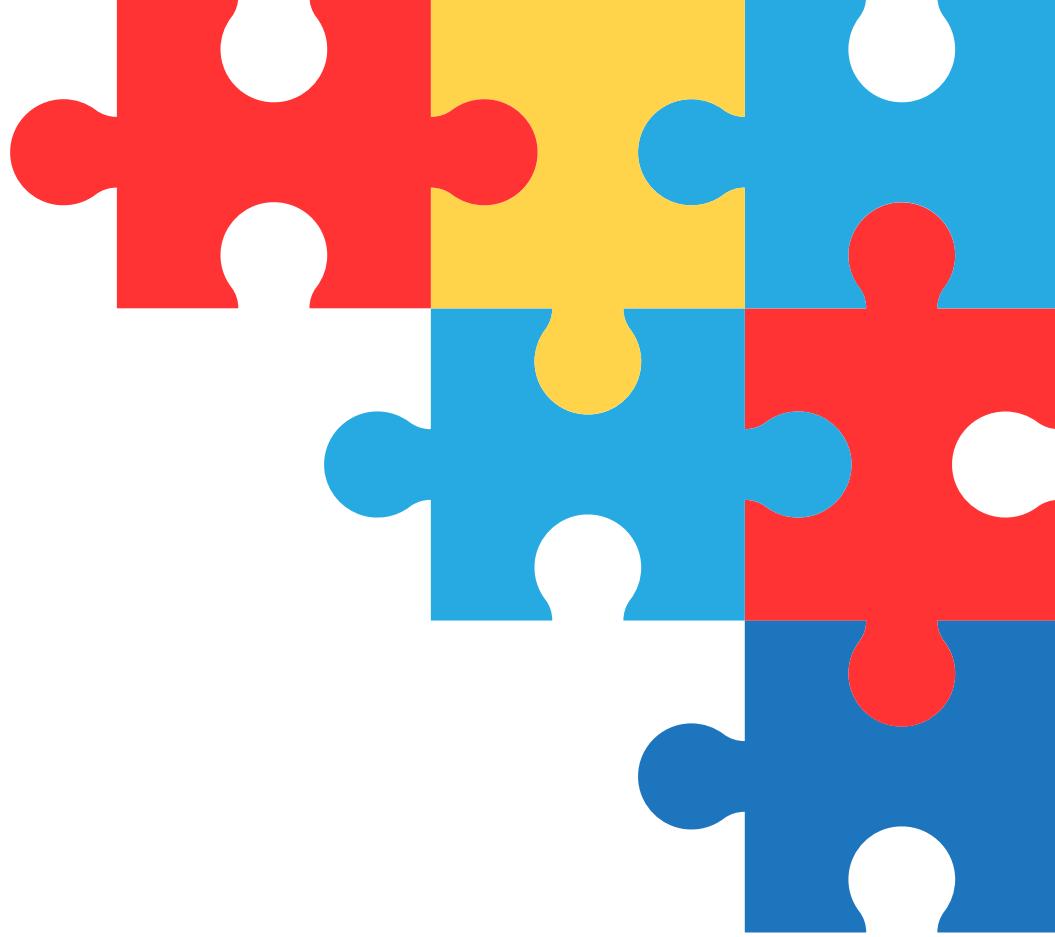




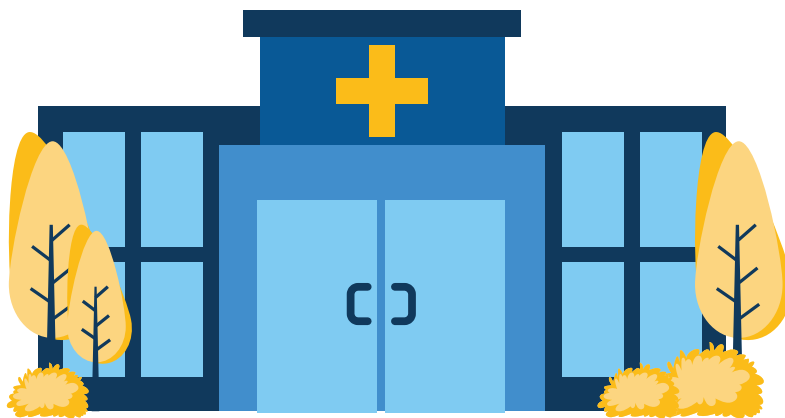
## Por que Abril Azul?

Para dar visibilidade ao tema, o dia 2 de abril foi escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Dessa forma, foi criada também a campanha Abril Azul, para que o mês inteiro seja voltado para conscientização e ações voltadas para esse transtorno.

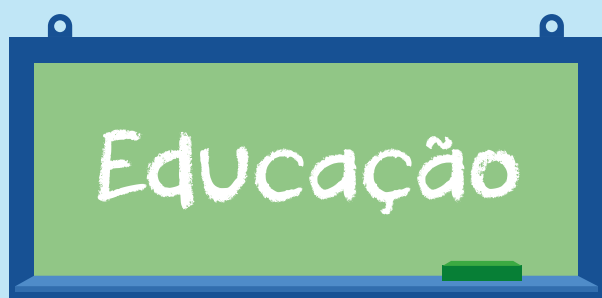


# **Direitos da pessoa com autismo**



## Saúde

É garantido à criança com TEA o direito ao diagnóstico precoce e ao atendimento multiprofissional com médico, fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional e recebimento de medicamentos da lista do SUS. Para acesso ao tratamento, o paciente deve ser encaminhado pelas Unidades de Saúde ou pelos CAPS do seu município.



## Educação

(Art. 54 do ECA)

É obrigação do Estado garantir atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino.





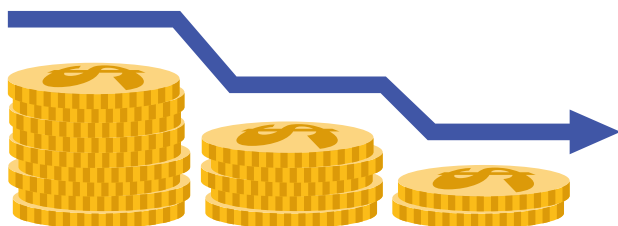
## Benefício Social

O Benefício da Prestação Continuada (BPC) é garantido às pessoas com TEA, nos critérios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

### Transporte

A Lei 8.899/94 garante a gratuidade no transporte interestadual à pessoa autista que comprove renda de um salário mínimo por pessoa.





## Imposto de renda

Existem regras para os pais, que podem deduzir as despesas médicas, sem limite de valor, exceto em caso de reembolso. Em caso de aposentadorias e pensões, há isenção do imposto de renda.

## Meia entrada

(Decreto nº 8.537, 5 de outubro de 2015)

O autista tem direito à meia entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, sendo a meia entrada estendida ao seu acompanhante.



## Isenção de impostos na compra de veículos e IPVA

A isenção do IPVA será para um único veículo de propriedade de pessoa com autismo, nos termos da legislação vigente.



# Carteira de identificação

É um direito a carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (Ciptea) – Lei Romeo Mion.



## Jornada de Trabalho

(Lei 13.370/2016)

Redução para servidores públicos com filhos autistas.

**O autismo não limita as pessoas.  
Mas o preconceito sim, ele limita a forma com que a  
vemos e o que achamos que elas são capazes.**

*Letícia Butterfield*



**Para maiores orientações sobre o tema,  
agende com o Benefício Serviço Social.**

# **Benefícios, Convênios e Parcerias** para o **Servidor Público** e sua **Família.**

## **Benefícios Coletivos:**

Assistência Jurídica, Assistência Funeral, Seguro de Vida em Grupo,  
Assistência Flex Domiciliar, Seguro para Algumas Doenças Graves,  
Corridas e Caminhadas, Clube, Clube do Conhecimento  
Turistando, MoviMente, Danças, Vocacional  
Revista ASSIST, Serviço Social, Promoção Capemisa  
Assistência Médica Ambulatorial Básica Coletiva e Assistência  
Odontológica Ambulatorial Básica Coletiva.

## **Programas:**

Vida Saudável e Soma.

## **Convênios:**

Academias e Plano de Saúde Coletivo.

## **Parcerias:**

Saúde & Bem Estar, Lazer, Educação, Alimentação,  
Casa, Vestuário e Auto.



**ASSIST**

Há mais de 35 anos cuidando  
do Servidor Público

***ASSIST***

Há mais de 35 anos cuidando  
do Servidor Público